

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7662

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037666/2026-1 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 561.092,53 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Noventa e Dois Reais, Cinquenta e Três Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

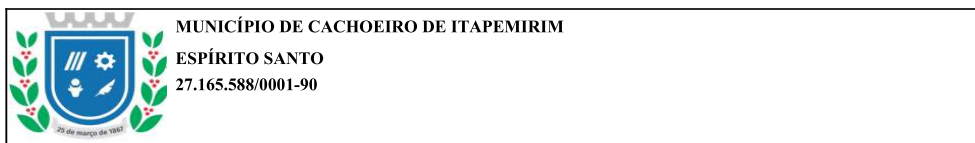
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 01/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

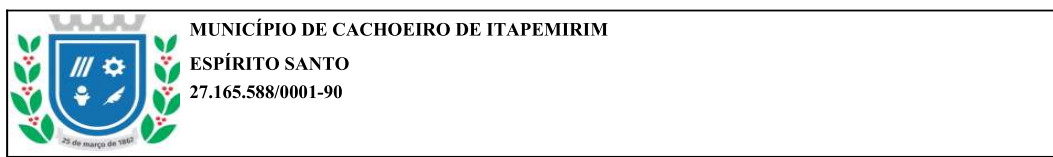




Decreto Nº 0037666/2026-1 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	33903957000	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	50.000,00
Total por Unidade		0,00	50.000,00
Total por Órgão		0,00	50.000,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903955000	0,00	4.200,00
150000000001	44905218000	0,00	42.129,74
Total por Ação		0,00	46.329,74
Total por Unidade		0,00	46.329,74
Total por Órgão		0,00	46.329,74
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33903999000	0,00	100.000,00
150000000001	44905218000	0,00	20.000,00
Total por Ação		0,00	120.000,00
Total por Unidade		0,00	120.000,00
Total por Órgão		0,00	120.000,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
175500000001	44905219000	0,00	15.300,00
Total por Ação		0,00	15.300,00
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903917000	0,00	10.000,00
175500000001	44905218000	15.300,00	0,00
Total por Ação		15.300,00	10.000,00
Total por Unidade		15.300,00	25.300,00
Total por Órgão		15.300,00	25.300,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADÉ			
150000000001	33903999000	0,00	678,00
250000000001	33903999000	0,00	43.350,00
Total por Ação		0,00	44.028,00
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903999000	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	50.000,00
Total por Unidade		0,00	94.028,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903205000	0,00	92.926,29
Total por Ação		0,00	92.926,29
Total por Unidade		0,00	92.926,29
Total por Órgão		0,00	186.954,29
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
171900000000	33903102000	51,81	0,00





Decreto N° 0037666/2026-1 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
171900000000	33903999000	0,00	51,81
Total por Ação		51,81	51,81
Total por Unidade		51,81	51,81
Total por Órgão		51,81	51,81
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	510.940,72	0,00
Total por Ação		510.940,72	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	0,00	2.500,00
Total por Ação		0,00	2.500,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33904899000	0,00	3.777,28
Total por Ação		0,00	3.777,28
Total por Unidade		510.940,72	6.277,28
Total por Órgão		510.940,72	6.277,28
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903699000	4.000,00	0,00
150000000001	33903933000	0,00	4.300,00
150000000001	33903999000	0,00	80.000,00
150000000001	33904710000	300,00	0,00
150000000001	33909299000	0,00	8.540,72
Total por Ação		4.300,00	92.840,72
Total por Unidade		4.300,00	92.840,72
Total por Órgão		4.300,00	92.840,72
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
270100001575	33903999000	20.000,00	0,00
270100001575	44905242000	0,00	20.000,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade		20.000,00	20.000,00
Total por Órgão		20.000,00	20.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903999000	10.500,00	0,00
Total por Ação		10.500,00	0,00
Total por Unidade		10.500,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903972000	0,00	10.500,00
Total por Ação		0,00	10.500,00
Total por Unidade		0,00	10.500,00
Total por Órgão		10.500,00	10.500,00





Decreto N° 0037666/2026-1 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
150000000001	33909299000	0,00	2.838,69
Total por Ação		0,00	2.838,69
Total por Unidade		0,00	2.838,69
Total por Órgão		0,00	2.838,69
Total da Movimentação		561.092,53	561.092,53

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037667/2026-1 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

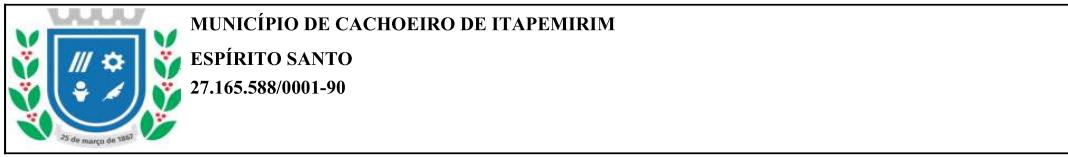
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 343.064,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Sessenta e Quatro Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM01/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037667/2026-1 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS			
275000000000	33903054000	343.064,00	0,00
Total por Ação		343.064,00	0,00
Total por Unidade		343.064,00	0,00
Total por Órgão		343.064,00	0,00
Total da Movimentação		343.064,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.668

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, em 31 de agosto de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Ana Carolina Alves Souza Vigneron	Consultora Interna	CE 5	SEMDEC	Em 31/08/2026

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de setembro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Ana Carolina Alves Souza Vigneron	Assessora Executiva II	CE 4	SEMGOV	A partir de 01/09/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.669

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Assessor Especial de Governo, Padrão AP**, o Sr. **RODRIGO SANDI**, com atuação na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 02 de setembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.670

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com a transformação e a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, passa a denominar-se **Secretário Executivo de Apoio Distrital, Padrão AP**, vinculado à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP.

Art. 3º São atribuições do cargo de Secretário Executivo de Apoio Distrital a serem realizadas nos Distritos Municipais e especificadas no Regimento Interno da Administração Municipal:

- I** – Atuar nas operações de limpeza pública de vias, calçadas, pontes e outros espaços públicos;
- II** – Executar ações de drenagem, desobstrução de bueiros e limpeza de córregos;
- III** – Realizar atividades de recuperação de vias, incluindo operações tapa-buracos;
- IV** – Promover a conservação de cemitérios, ginásios, campos de futebol, quadras, praças, áreas verdes, inclusive manutenção da iluminação pública;
- V** – Inspecionar a estrutura física dos postos e unidades de saúde, e as condições de acessos aos respectivos locais;
- VI** – Articular com as demais secretarias para o desenvolvimento cooperativo das ações acima descritas, e outras que se fizerem necessárias, podendo requisitar máquinas, equipamentos e pessoal;
- VII** - Solicitar apoio dos Gerente Adjuntos Regionais e de demais servidores lotados nas secretarias municipais com atuação nos Distritos, para o desempenho das atribuições do cargo, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
- VIII** - Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

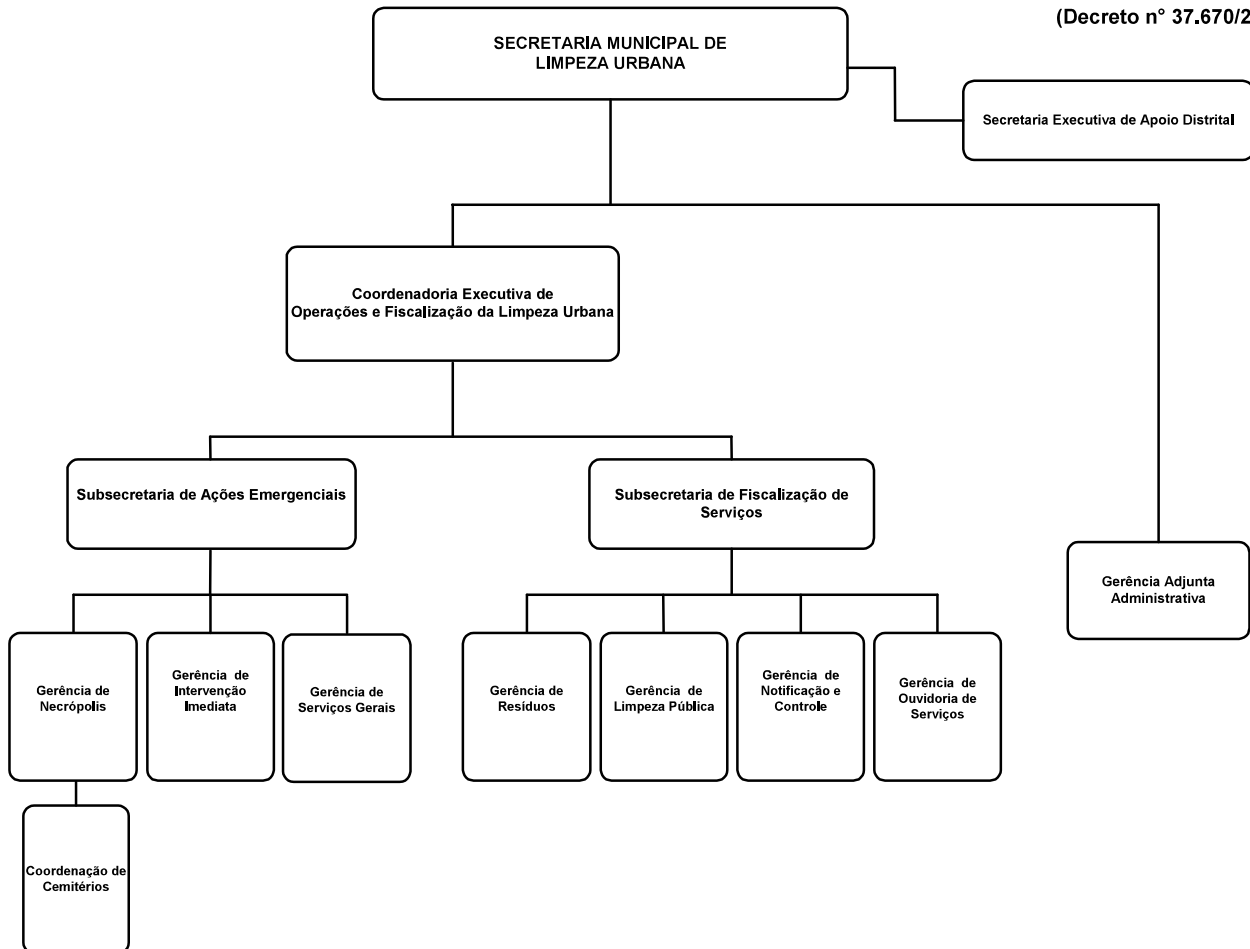
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 37.670/2026)



DECRETO Nº 37.671

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65156/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora abaixo mencionada, no exercício do respectivo cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, *a partir de 01 de setembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Lotação anterior	Nova Lotação	Decreto de nomeação
Elivane Vieira de Souza Ramos	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMUS	SEMCULT	37.180/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.672

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66682/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora abaixo mencionada, no exercício do respectivo cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de setembro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Lotação anterior	Nova Lotação	Decreto de nomeação
Beatriz Pires Barros	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT	SEMAD	36.657/2025 alterado pelo 36.671/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.819/2026

Republicação DOM 7658 - 28 de agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDOR	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
POLIANA SALVE GUIZARDI	Professor PEB C - Disciplina de Ciências, Habilitação: DOUTORADO Grupo V, Nível I, Referência A	01/10/2025	48696/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.839/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora abaixo relacionada, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS	24/07/2026	228387/2021 37807/2025 32132/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.843/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
GICELIA APARECIDA BUSON	AGENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	29/07/2026	58904/2026

Art. 2º Tornar sem efeito a Licença para tratamento de saúde concedida à servidora FERNANDA DAMACENA SCHAYDER, através da Portaria nº 1.715/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.845/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.845/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALINE REZENDE GIACOMELI	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAG	03/11/2026 a 02/12/2026	05/07/2027 a 03/08/2027	60569/2026
ANA LUCIA PASSINI	CONSULTOR INTERNO	SEMFA	01/09/2026 a 30/09/2026	22/09/2026 a 06/10/2026 e 26/10/2026 a 09/11/2026	62588/2026
BRAULIO TADEU DA SILVA BARROS FIDELIS DE ALENCAR	ENFERMEIRO	SEMUS	01/12/2026 a 30/12/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	59302/2026
GUTENBERG SANTOS DA FRAGA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMDER	01/09/2026 a 30/09/2026	01/12/2026 a 30/12/2026	63026/2026
JANAINA MORO NOÉ	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMCIT	03/08/2026 a 01/09/2026	11/01/2027 a 24/01/2027 e 01/03/2027 a 15/03/2027	61897/2026
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ETELVINA	MOTORISTA	SEMTRA	01/12/2026 a 30/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2026	64580/2026
LORENA DE LIMA GOLTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	01/12/2026 a 30/12/2026	04/11/2026 a 03/12/2026	64398/2026
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	20/07/2026 a 03/08/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	20/07/2026 a 03/08/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	64934/2026
MARCOS DARDENGO GAVA	GERENTE EXECUTIVO	SEMGESP	01/12/2026 a 30/12/2026	16/11/2026 a 30/11/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	63441/2026
SEBASTIÃO ROGERIO CUTODIO DE ALMEIDA	ASSESSOR OPERACIONAL II	SEMMAT	01/03/2027 a 30/03/2027	05/10/2026 a 03/11/2026	65441/2026
SUELAINÉ RANGEL DE AZEREDO CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	04/01/2027 a 02/02/2027	20/01/2027 a 18/02/2027	65121/2026
VANESSA ROQUE DUKVEN	ENFERMEIRO	SEMUS	01/12/2026 a 30/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	65117/2026
VICTOR GALVÃO RABBI	COORDENADOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO	SEMDURB	04/01/2027 a 02/02/2027	05/10/2026 a 03/11/2026	65371/2026

PORTARIA Nº 1.846/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANTÔNIO AMARAL ARAÚJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	2025/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	63975/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.848/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.511/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROMARIO JANUARIO**, lotado na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 227/2026 26/08/2026	J G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Aquisição de equipamentos: motopoda, motosserra e roçadeiras	48198/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor dos contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referidos no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscal de contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2026.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

PORTARIA Nº 1.849/2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E EVENTOS CORRELATOS DE CURTA DURAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.522/2026, tendo em vista o que consta do Processo nº **65685/2026,**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relativos à participação de profissionais do magistério em cursos, capacitações, seminários, congressos e eventos pedagógicos de curta duração;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores da educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a participação dos servidores em ações de aperfeiçoamento profissional com a continuidade e regularidade das atividades escolares e administrativas das unidades de ensino;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 28.957/2019, que regulamenta os procedimentos de controle de frequência e registro funcional dos servidores municipais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta os procedimentos administrativos para análise e autorização de liberação de profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino para participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitações, seminários, congressos, simpósios, oficinas, jornadas pedagógicas, palestras e demais eventos pedagógicos de curta duração.

Art. 2º A participação em eventos de formação e aperfeiçoamento profissional observará:

- I – o interesse público;
- II – a conveniência administrativa;
- III – a pertinência pedagógica;
- IV – a compatibilidade entre o conteúdo do evento e as atribuições exercidas pelo servidor;
- V – a continuidade e regularidade das atividades escolares.

Art. 3º A liberação prevista nesta Portaria possui natureza exclusivamente administrativa e procedimental, não gerando direito subjetivo ao afastamento nem obrigação automática de concessão pela Administração.

Art. 4º Poderão solicitar liberação para participação nos eventos de que trata esta Portaria os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, ocupantes de cargo efetivo ou contratados temporariamente, observadas as disposições desta Portaria e o interesse da Administração Pública.

Art. 5º A presente Portaria aplica-se exclusivamente às liberações eventuais e temporárias para participação em eventos de aperfeiçoamento profissional de curta duração.

Parágrafo único. Não se incluem no âmbito desta Portaria:

- I – licenças para mestrado e doutorado;
- II – afastamentos para cursos de pós-graduação stricto sensu;
- III – afastamentos funcionais previstos em legislação específica;
- IV – cessões, licenças ou afastamentos de longa duração.

Art. 6º A liberação poderá ser autorizada desde que:

- I – haja correlação entre o conteúdo do evento e a área de atuação do profissional;
- II – a participação contribua para o aprimoramento das práticas pedagógicas ou da gestão educacional;
- III – não haja prejuízo ao funcionamento da unidade escolar;
- IV – exista anuência da chefia imediata;
- V – seja assegurada a reorganização da jornada pedagógica, em conjunto com a equipe gestora, de modo a garantir o cumprimento da carga horária dos estudantes.

Art. 7º A autorização da liberação considerará:

- I – a relevância pedagógica do evento;
- II – a possibilidade de organização da unidade escolar, pela equipe gestora, de modo a não comprometer o atendimento aos estudantes, devendo ser garantida a reorganização das atividades pedagógicas e do planejamento docente necessário ao cumprimento da carga horária prevista;
- III – o quantitativo de profissionais já liberados no mesmo período;
- IV – a preservação da continuidade das atividades pedagógicas da unidade de ensino.

Art. 8º A liberação não poderá comprometer:

- I – o cumprimento do calendário escolar;
- II – a oferta regular das aulas e atividades pedagógicas;
- III – o adequado funcionamento da unidade escolar;
- IV – o atendimento aos estudantes.

Art. 9º O pedido de liberação deverá ser formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, mediante protocolo realizado por meio do Sistema Eletrônico de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx>).

Art. 10 O pedido de liberação deverá ser instruído mediante requerimento padrão do servidor, protocolado na forma desta Portaria, acompanhado obrigatoriamente de:

- I – programação oficial do evento;
- II – informação contendo data, horário, carga horária e local de realização;
- III – documento comprobatório de inscrição, convocação, convite ou participação;
- IV – justificativa da relevância pedagógica da participação no evento.

Art. 11. Após o protocolo do pedido pelo servidor, a chefia imediata (gestor(a) escolar) deverá manifestar-se nos autos, apresentando a proposta de organização da unidade escolar para o período de afastamento do servidor, contemplando as medidas necessárias à reorganização das atividades pedagógicas, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária dos estudantes, das aulas previstas no calendário escolar e da legislação educacional vigente.

§ 1º A manifestação prevista no caput deverá demonstrar que a participação do servidor no evento não acarretará prejuízo ao atendimento educacional, constituindo documento indispensável à instrução do processo.

§ 2º Não será autorizada a contratação de servidor para suprir a ausência decorrente da liberação prevista nesta Portaria, cabendo à unidade escolar organizar suas atividades de forma a garantir a continuidade do atendimento aos estudantes, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Após a manifestação da chefia imediata, o processo será encaminhado à Subsecretaria de Gestão Escolar (SGE), responsável pela análise e decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de liberação.

Art. 12 O servidor liberado deverá:

- I – comprovar sua efetiva participação no evento, por meio de relatório;
- II – apresentar certificado, declaração ou documento equivalente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento;
- III – anexar ao processo administrativo eletrônico a documentação comprobatória de participação;
- IV – apresentar a documentação à chefia imediata para fins de registro e controle de frequência, nos termos do Decreto nº 28.957/2019;
- V – compartilhar os conhecimentos adquiridos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar.

Art. 13 A não apresentação da documentação comprobatória de participação implicará registro da ausência para fins de controle de frequência funcional, observado o disposto no Decreto nº 28.957/2019.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal vigente.

Art. 15 A concessão da liberação prevista nesta Portaria estará condicionada à conveniência administrativa e ao interesse público.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.850/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA concedido aos servidores abaixo mencionados, nos períodos descritos, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	PROF PEB B	SEME	90 DIAS	14/08/2026	62656/2026
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	166 DIAS	26/08/2026	65598/2026
JOAO ALBANO VARGAS CUSTODIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEME	45 DIAS	17/08/2026	62876/2026
LUZIA CELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	60 DIAS	26/08/2026	66505/2026
PAULA MELLO	PROF PEB A	SEME	60 DIAS	27/08/2026	66656/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.852/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
36.938/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ARIELY GATTE
MARIO**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 225/2026 24/08/2026	INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. EPP	Aquisição de Equipamentos para Fortalecimento da Coleta Seletiva no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	38492/2025

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu
afastamento e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para
a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam
cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores
resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das
documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o
recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THIAGO FIORIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.853/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Educação	SEME	2015/2025	01/07/2026	83178/2025
PENHA MÁRCIA MARTINS FLORINDO	Professor PEB B	SEME	2015/2025	01/09/2026	69793/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.854/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **66552/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA DE ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
060/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CAMPOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
061/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FIRE TINTAS CENTER LTDA
062/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	J G DISTRIBUIDORA LTDA
063/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO LTDA
064/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PRIME COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
065/2026	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SERWI MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.855/2026

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Nome	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído	PROC. Nº
INÊS SANTOLIN FIM	SECRETÁRIA ESCOLAR	EFETIVO	SEME	18/08/2026 a 01/09/2026	15/09/2026 a 29/9/2026	60086/2026
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO	CONSULTOR INTERNO	EFETIVO	SEMAD	01/09/2026 a 30/09/2026	15/02/2026 a 01/03/2026 e 01/06/2027 a 15/06/2027	66664/2026
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ADMINISTRADOR	EFETIVO	SEMGOV	31/08/2026 a 14/09/2026	28/12/2026 a 11/01/2027	66409/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.856/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE
FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e
fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo
mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 230/2026 31/08/2026	CONVIVER CUIDADOS SENIOR LTDA - ME	Prestação de serviços de disponibilização de vagas em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, destinadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência II e III, conforme classificação estabelecida pela RDC nº 502/2021, para o Sr. HAMILTON CÂNDIDO DA SILVA	57064/2026
Nº 231/2026 31/08/2026	CONVIVER CUIDADOS SENIOR LTDA - ME	Prestação de serviços de disponibilização de vagas em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, destinadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência II e III, conforme classificação estabelecida pela RDC nº 502/2021, para a Srª CARMELITA CORREA PEREIRA	60764/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal dos contratos e, nos
seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas
as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que
for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos
quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas
datas estabelecidas;



VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor dos contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.858/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIÁ
SAMPAIO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 232/2026 31/08/2026	JN SHOW BUSINESS LTDA. ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do "Show da Banda Cornichão", a fim de apresentação às 22:00h, com duração de 1:40h, no dia 18/09/2026 para apresentação na 41ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição "Carlos Calado Barbosa", na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais	59131/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO para a execução do seguinte objeto: Ofertar a prática esportiva de jiu-jitsu para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade escolar, visando ao fortalecimento da convivência social, da disciplina, da autoestima e da qualidade de vida.

VALOR: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 03

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1974/175900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 30 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Bruno Bolognini Martins - Presidente da Beneficiária

PROCESSO: 49377/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização da Concorrência nº 012/2026 – ID CidadES 2026.016E0700001.01.0043 Objeto: Obra de Reconstrução da Quadra Poliesportiva do Distrito de Girona no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Início do acolhimento das propostas: 02/09/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 18/09/2026 às 12h59min. Sessão de disputa: 18/09/2026 às 13h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/08/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2026 – ID CidadES nº 2026.016E0700001.01.0044 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes “para eventos”, na modalidade de pregão eletrônico, mediante registro de preços, visando atendimento das necessidades de acesso em eventos do município, para atender ao município de Cachoeiro de Itapemirim. Início do acolhimento das propostas: 02/09/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 17/09/2026 às 07h59min. Sessão de disputa: 17/09/2026 às 8h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2026

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
022/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 1º (primeiro) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
281/2026	063/2026	CH00092910	MSE4J71	INDEFERIDO
283/2026	064/2026	CH00087251	SGL6F42	INDEFERIDO
285/2026	065/2026	CH00094984	TOG2D21	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2026.


Wellington Babiski Madenra
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

IPACI

PORTARIA Nº 257/2026

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias do servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, matrícula nº 90118, ocupante do cargo efetivo, de **Assessor Executivo Previdenciário**, previstas para o mês de Setembro 2026, conforme anexo da Portaria nº 82/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 03 de setembro de 2026**, conforme processo administrativo nº 66160/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **04 de janeiro de 2027 a 01 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 258/2026

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias do servidor **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 90221, ocupante do cargo efetivo, de **Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia**, previstas para a primeira quinzena do mês de Setembro 2026, conforme anexo das Portarias nº 82/2026 e nº 162/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 01 de setembro de 2026**, conforme processo administrativo nº 66413/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **18 de janeiro de 2027 a 01 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 259/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº
008/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANIELLE ANDRADE CAÇADOR**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviço de fornecimento de créditos Eletrônicos de Vale-transporte, **CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI**, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 87565/2025, Contrato nº 008/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 260/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E GESTOR DO
CONTRATO Nº 004/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Thais de Souza Paz**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente Jurídico**, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, necessários à execução dos serviços. Com a empresa contratada, **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.582.620/0001-51**, conforme processo de nº 42808/2025, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 004/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



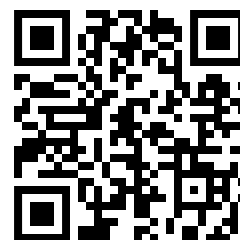
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR